



Ecoporanga, 27 de agosto de 2025.

De: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Para: Plenário

Referência:

Processo nº 392/2025

Proposição: Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 1/2025

Autoria: Eduardo Alves Muquy

João Guilherme da Silva Tudeias - REDE, Nilson Teixeira dos Santos - MDB, Joventino Caetano de Oliveira - PSD, Pega da Muritiba - PP, Igor Guasti Cabral - REDE, Eliton Ribeiro Caldeira - REPUBLICANOS, Nego Mariana - MDB, Ivan Alves Soares - PODE, Eraldo Das Virgens Patez - REDE

Ementa: INCLUI O ART. 91-A NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, QUE INSTITUI O ORÇAMENTO IMPOSITIVO E DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA PROGRAMAÇÃO INCLUÍDA POR EMENDAS INDIVIDUAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise e Parecer da CLJRF

Ação realizada: Pela Constitucionalidade

Descrição:

Tendo em vista o parecer pela constitucionalidade, segue para o Plenário para as devidas providências.

Próxima Fase: Para Discussão e/ou Votação

Claudineia de Souza Meireles
ASSESSOR DA MESA DIRETORA

